



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026

1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA CERÂMICA MARAGOGIPINHO - 2026

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, por intermédio da Coordenação de Fomento ao Artesanato do Estado da Bahia - CFA, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital torna público o 1º Concurso de Presépios da Cerâmica Maragogipinho – 2026, para premiação de artesãs e artesãos interessados, em parceria com o Shopping Center Lapa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Presépios da Cerâmica Maragogipinho consiste em um processo de chamamento público voltado a artesãs e artesãos residentes e domiciliados no distrito de Maragogipinho (município de Aratuípe/BA), com o objetivo de selecionar trabalhos artísticos mediante premiação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 O objetivo do Concurso de Presépios da Cerâmica Maragogipinho é incentivar a produção de presépios artísticos com a finalidade de preservar este modo de expressão da arte e religiosidade popular.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção deste Edital de Chamamento Público, artesãs e artesãos que residam em Maragogipinho, distrito do município de Aratuípe e que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. possua inscrição no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional de Artesã (ão) dentro do prazo de validade.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 O concurso terá 04 (quatro) etapas, a saber:

- 1ª Etapa: Inscrições, de 02/10/2026 a 19/10/2026;
- 2ª Etapa: Análise Documental, conforme item 5 do edital, 22 e 23/10/2026;
- 3ª Etapa: Análise Técnica dos presépios, 06 a 08/11/2026;
- 4ª Etapa: Votação Popular via internet, 20/11/2026 a 14/12/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o 1º Concurso de Presépios da Cerâmica Maragogipinho – 2026 estarão abertas no período de 02 a 19 de outubro de 2026.

4.2 As inscrições são gratuitas a todos os interessados, desde que se adequem aos requisitos constantes no item 2.1.

4.3 Para inscrição, o interessado deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição Online, disponível no site do Artesanato da Bahia, ou através do link <https://forms.gle/mdcnHfcz9KBnvKpF7> de acordo com as instruções disponíveis, inserindo os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira Nacional de Artesã (ão) dentro do prazo de validade;
- b. Cópia de documento de identificação oficial;
- c. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo 3)
- d. Comprovante de residência recente (dos últimos 3 meses), ou Declaração de Residência, conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, modelo disponível no Anexo 4 deste edital.

4.4 No ato da inscrição, o interessado poderá anexar a Ficha Técnica (Anexo 1) do presépio concorrente, juntamente com os demais documentos obrigatórios previstos neste edital.

4.4.1 Caso opte por não enviar a Ficha Técnica do presépio no momento da inscrição, o candidato poderá fazê-lo posteriormente, exclusivamente por meio do e-mail: saloesnacionais@gmail.com

4.5 Os prazos limites obedecem ao seguinte cronograma:

- a. Término das inscrições: até as 23h59 do dia 19 de outubro de 2026.
- b. Prazo final para envio da Ficha Técnica: até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2026.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do interessado o envio da Ficha Técnica no prazo e na forma previstos no item 3, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7 Após inscrita, a obra receberá um número, sob o qual será identificada durante o concurso e exposição. Esse número será colocado pelo servidor da Secretaria e seguirá a ordem cronológica de entrega dos presépios.

4.8 Os presépios inscritos deverão ser confeccionados, obrigatoriamente, a partir do uso predominante de técnicas artesanais que utilizem a argila como matéria-prima principal.

4.8.1 Será admitida a utilização de materiais e técnicas complementares na composição da obra, desde que mantida a predominância da argila em sua estrutura principal.

4.8.2 Serão aceitas propostas nas linguagens bidimensionais e tridimensionais.

4.8.3 As obras não poderão ultrapassar as seguintes dimensões máximas: 60 cm x 40 cm x 60 cm (Largura x Altura x Profundidade).

4.9 É vedada a inscrição de obras confeccionadas, total ou parcialmente, com materiais perecíveis, deterioráveis ou que possam representar risco à conservação do acervo, à segurança dos visitantes ou às condições adequadas de exposição.

4.10 Não serão admitidas as inscrições de obras que não estiverem de acordo com as disposições previstas no item 4.8.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A SETRE designará Comissão Técnica mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, responsável pela Análise Documental e Análise Técnica dos presépios inscritos, e será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, os quais deverão ser pessoas de ilibada reputação moral e com notório conhecimento.

5.2 A etapa de Análise Documental terá caráter eliminatório e será realizada pela comissão organizadora, consistindo na verificação da regularidade da documentação oficial apresentada, na validade dos dados informados e na conformidade dos requisitos de participação previstos neste edital.

5.3 Nesta etapa também será avaliada a Ficha Técnica do presépio, com o objetivo de checar se a obra e o interessado atendem estritamente aos critérios de participação estabelecidos no item 4.8.

5.4 O interessado cuja inscrição apresente documentação incompleta, irregular, com dados inválidos ou que não atenda aos critérios de participação e preenchimento da Ficha Técnica terá sua inscrição indeferida.

5.5 Da decisão de indeferimento da inscrição na etapa de Análise Documental caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de um dia útil a contar da data de publicação do resultado preliminar.

5.5.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail saloesnacionais@gmail.com, devidamente fundamentado, contendo a identificação do proponente e os argumentos que justifiquem a revisão da decisão, sob pena de não conhecimento.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E ANÁLISE TÉCNICA

6.1 Compete à Comissão Técnica designada pela SETRE avaliar a qualidade técnica e artística dos presépios inscritos, atribuindo-lhes notas em conformidade com o barema estabelecido no Anexo 2 deste edital, e classificá-los em ordem decrescente de pontuação.

6.2 A Avaliação Técnica dos presépios inscritos será realizada de forma remota, através das fotos e quando, necessário, por videochamadas, conforme metodologia estabelecida pela Comissão para a aplicação dos critérios previstos no barema (Anexo 2).

6.3 Serão selecionados para a etapa de votação popular os 10 presépios mais bem classificados na etapa de Avaliação Técnica.

6.4 Na ausência de 01 (um) ou mais membros da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas do concurso, o(a) Presidente da Comissão Julgadora ou, em sua ausência, a Coordenação de Fomento ao Artesanato, convocará os suplentes para substituí-los e dar andamento aos trabalhos.

6.5 É vedada a participação como membro da Comissão Julgadora de pessoas que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de qualquer dos interessados inscritos.

6.6 O membro da comissão que se enquadrar em situação de impedimento deverá ser imediatamente substituído pelo suplente.

6.7 Em caso de empate na nota final da Avaliação Técnica, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos do barema (Anexo 2):

- I. Execução Técnica;
- II. Originalidade;
- III. Referência Cultural;
- IV. Criatividade.

6.8 O resultado preliminar da etapa de Avaliação Técnica, contendo a pontuação dos presépios selecionados e não selecionados, será publicado no site oficial do Artesanato da Bahia, cabendo interposição de recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da data de publicação.

6.8.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail saloesnacionais@gmail.com, devidamente fundamentados, sob pena de não conhecimento.

6.9 Após a análise dos eventuais recursos, a Coordenação de Fomento ao Artesanato publicará o resultado definitivo da Avaliação Técnica e a lista final dos 10 presépios aptos a avançar para a etapa de votação popular.

7. DA VOTAÇÃO POPULAR

7.1 A votação popular será realizada durante o período de exposição dos presépios, de 20/11/2026 a 14/12/2026, por meio de sistema virtual e individual, acessível por link a ser disponibilizado no site oficial e no perfil do Instagram do Artesanato da Bahia.

7.1.1 Poderão ser disponibilizados totens ou outros equipamentos eletrônicos nos locais de exposição para facilitar o acesso do público à votação.

7.2 Os presépios selecionados na etapa de Análise Técnica serão expostos inicialmente durante o IV Festival da Cerâmica Maragogipinho e, posteriormente, em exposição no Shopping Center Lapa, em Salvador/BA.

7.3 Serão considerados válidos apenas os votos que indiquem claramente apenas um único presépio participante.

7.4 Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação inequívoca da obra escolhida e/ou contenham indicação de mais de um presépio.

7.5 O resultado da votação popular será divulgado no dia 16/12/2026 no site oficial do Artesanato da Bahia.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS POPULARES

8.1 Caberá à Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA coordenar a apuração dos votos populares.

8.2 Ao final da apuração será lavrada uma ata contendo, no mínimo:

- I. número total de votos válidos;
- II. quantidade de votos nulos;
- III. quantidade de votos recebidos por cada presépio participante.

8.3 Verificada qualquer irregularidade capaz de comprometer a lisura da votação, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE poderá, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, anular a votação popular e adotar as providências cabíveis, assegurando a transparência do procedimento.

8.4 Em caso de empate na votação popular, será considerado vencedor o presépio que obtiver maior pontuação na etapa de Análise Técnica. Permanecendo o empate, a Comissão Julgadora realizará sorteio público, lavrando-se o respectivo registro em ata.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão selecionados os 03 presépios mais votados a partir da etapa de Votação Popular.

9.2 Os prêmios serão concedidos pelo Shopping Center Lapa em compras em lojas indicadas pelo shopping, distribuídos da seguinte forma:

- I. Primeiro Lugar: R\$: 3.000,00 (três mil reais) em compras;
- II. Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras;
- III. Terceiro Lugar: R\$: 1.000,00 (mil reais) em compras.

9.3 O pagamento referente à premiação será realizado por meio de Cartão Vale Compras, que deve ser utilizado única e exclusivamente nas lojas do Shopping Center Lapa.

10. DO TRANSPORTE DAS OBRAS

10.1 Cada selecionado para a etapa de Votação Popular é responsável pelo transporte e entrega de sua obra até a AAMON, no período de 16/11 à 18/11/2026.

10.2 Os Presépios, quando de seu transporte, devem ser acondicionados em embalagens resistentes, não sendo responsabilidade da Coordenação de Fomento ao Artesanato eventuais danos ocorridos durante o seu transporte.

10.3 Findado o período da exposição, os presépios expostos e não comercializados serão devidamente devolvidos.

11. DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

11.1 Caberá à Coordenação de Fomento ao Artesanato, diretamente ou por equipe por ela designada, a elaboração do conceito expográfico, a organização e a montagem da Mostra dos Presépios inscritos.

11.2 Serão fornecidos pelo próprio autor os equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a salvaguarda dos mesmos.

11.3 Quando o presépio for composto por mais de uma peça e/ou suportes específicos, devem ser enviadas orientações informando quanto à composição do mesmo.

11.4 Presépios que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade da Coordenação de Fomento ao Artesanato.

11.5 Os Presépios que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte só serão expostos se houver tempo hábil para seu restauro, com a devida cobertura das despesas pelo autor.

12. DA EXPOSIÇÃO

12.1 Os presépios selecionados ficarão em exposição no período de 20 de novembro a 22 de novembro de 2026, durante o IV Festival da Cerâmica Maragogipinho, no distrito de Maragogipinho, Aratuípe/BA e no período de 25 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 no Shopping Center Lapa, localizado na Rua Portão da Piedade, 155 - Dois de Julho, Salvador - BA, CEP 40070-045.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público no DOE	02/10/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	02/10/2026
Inscrições	02/10/2026 a 19/10/2026
Análise Documental	22 e 23/10/2026
Divulgação da Lista de Inscritos	26/10/2026
Prazo para encaminhamento de recurso da Lista de Inscritos	27/10/2026
Prazo para análise do recurso da Lista de Inscritos	28 e 29/10/2026
Divulgação do resultado da análise do recurso da Lista de Inscritos	30/10/2026
Análise Técnica	06 a 08/11/2026
Divulgação da Lista de Classificação	10/11/2026
Prazo para encaminhamento de recurso da Lista de Classificação	11/11/2026
Prazo para análise do recurso da Lista de Classificação	12 e 13/11/2026
Divulgação do resultado da análise do recurso da Lista de Classificação	16/11/2026

Recebimento das peças para a montagem da exposição na AAMON	16 a 18/11/2026
Votação popular	20/11/2026 a 14/12/2026
Resultado da votação popular	16/12/2026
Período da Exposição	20/11/2026 à 18/12/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Quaisquer informações atinentes ao presente edital serão prestadas aos interessados na Coordenação de Fomento ao Artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, CAB, Salvador, BA, CEP: 41745-003, ou pelo telefone (71) 3115-1523 ou através do e-mail: saloesnacionais@gmail.com

14.2 O Edital nº **014/2026** e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://www.ba.gov.br/trabalho/> e www.artesanatodabahia.com.br.

14.3 O ato de inscrição implica a autonomia e plena concordância com as normas deste Edital do 1º Concurso de Presépios da Cerâmica Maragogipinho – 2026.

14.4 A inscrição implica autorização gratuita para utilização de imagens das obras e de seus autores pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, exclusivamente para divulgação institucional, educativa e cultural, preservados os direitos autorais, e vedada a exploração comercial sem autorização do titular.

14.5 É de inteira responsabilidade do Autor a conferência e integridade da obra entregue para transporte ou mostra, ficando a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos.

14.6 As peças expostas durante o período de votação popular poderão ser comercializadas, sendo de inteira responsabilidade do autor a definição do preço de venda da obra.

14.7 A coordenação do concurso intermediará o repasse financeiro, responsabilizando-se pela transferência integral do valor da venda ao artesão, após a efetivação do pagamento pelo comprador.

14.8 As peças que não forem comercializadas ao longo do período de exposição serão devolvidas aos respectivos autores ao término do evento, conforme cronograma e orientações a serem divulgados pela coordenação.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário